

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SoluBio
Tecnologias Agrícolas

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. Introdução.	4
3. A empresa.....	4
4. Nossos princípios e valores.....	5
5. Conduta e relacionamento com e entre os Integrantes.	6
6. Admissão e Demissão de Integrantes.	6
7. Ambiente de trabalho.	6
8. Saúde, proteção e segurança no trabalho.....	7
9. Assédio e comportamentos agressivos.....	7
10. Utilização e preservação dos recursos da Solubio.....	8
11. Informações confidenciais e segredos de negócio.....	9
12. Propriedade intelectual da Solubio.....	10
13. Privacidade de dados pessoais	10
14. Atividades externas.	11
15. Relações comerciais.	12
16. Contratando Fornecedores para a Solubio.	12
17. Representando a Solubio.....	13
18. Ofertas, presentes e entretenimento.....	13
19. Atuação dos Integrantes nas redes sociais.....	14
20. Conflito de interesses.....	15
21. Engajamento em outras atividades profissionais e sociais. ..	15
22. Engajamento em atividades políticas.	16
23. Responsabilidades dos gestores.	16
24. Linha Ética / Canal de Informações	17
25. Compromisso de Não Retaliação.....	17
26. Como enviar informações via Linha Ética?	18
27. Violações a este Código.	18
28. Disposições gerais.....	19
29. Histórico.....	19



1. APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e Conduta Solubio nasce para contribuir com um ambiente mais ético e responsável para o agronegócio, sobretudo para o ecossistema de produção de bioinsumos, que melhora a vida das pessoas diariamente por meio de ações positivas junto ao meio ambiente e à saúde pública. O mercado de bioinsumos têm impacto direto no desenvolvimento e abastecimento da sociedade, com efeitos diretos na qualidade de vida e qualidade econômica dos brasileiros.

Nossos valores nos orientam a ser referência neste ecossistema e desenvolver todos nossos relacionamentos com base na integridade e no total cumprimento de todas as legislações e regulamentações aplicáveis.

É neste contexto que o Código de Ética e Conduta Solubio constitui importante ferramenta de apoio, que define os compromissos a serem assumidos por todos. Solicitamos, portanto, gentil atenção com o seu conteúdo para o exercício diário de seus conceitos e princípios.

É essencial que atuemos em conformidade com o nosso Código de Ética e Conduta, normas e procedimentos internos, leis e regulamentações. Só assim será mantida geração de impacto positivo social, respeito ao meio ambiente e difusão de uma cultura de integridade para todo ecossistema de bioinsumos. Por isto é que, vale frisar: temos tolerância zero a atos de corrupção, discriminação e comportamentos antiéticos.

Importante ter em mente que o presente Código não conseguiria listar todas as situações que poderiam envolver situações indesejáveis, e não é esse o objetivo. Em vez disso, este Código estabelece princípios e normas básicas a serem adotadas por todos os colaboradores e parceiros de negócio da Solubio.

Em caso de dúvidas, encaminhe suas questões para nossa área de Compliance ou ao Comitê de Ética e Integridade através da Linha Ética disponível no site da Solubio ou no seguinte e-mail: ouvidoria@solubio.agr.br

Contamos com a dedicação e o comprometimento de todos para construirmos o mercado de bioinsumos de forma íntegra, sempre pautados nos princípios deste Código de Ética e Conduta.

Atenciosamente,

Alber Guedes
CEO da Solubio



2. Introdução.

O presente Código de Conduta (a seguir denominado apenas o 'Código') tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os integrantes da Solubio.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são parte relevante do trabalho que realizamos e os ativos mais importantes de que dispomos. Os princípios éticos que orientam nossa atuação, bem como a honestidade com que nos comunicamos com o nosso público contribuem para a manutenção da imagem da Solubio como uma empresa confiável perante nossos clientes, fornecedores e colaboradores em geral.

As diretrizes deste Código devem ser observadas por todos os integrantes da Solubio, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

Para fins de esclarecimento, este Código se aplica a todos aqueles que possuem vínculo de emprego e/ou estágio com a Solubio e, ainda, àqueles com vínculo de prestação de serviços, representação e/ou societário, quando aplicável, sendo estas pessoas, para todos os efeitos, a seguir denominadas apenas os(as) 'Integrante(s)'.

3. A empresa.

A Solubio é uma spin-off da Agroplan, empresa de serviços focada em consultorias, assessorias e agricultura de precisão que atua desde 2007 e que em meados de 2012 iniciou o MVP do que em 2016 se tornaria a Solubio. Desde o início, o foco do projeto foi levar a seus clientes alternativas mais sustentáveis e econômicas na atividade rural.

Desde o início, o foco da Solubio foi levar a seus clientes alternativas mais sustentáveis e econômicas na atividade rural.

Com o aprendizado constante no campo, o feedback dos produtores e a parceria com institutos de pesquisas e universidades, a Solubio criou um sistema integrado de **manejo biológico** OnFarm com padrão industrial chamado *Solubio Experience*, composto das seguintes etapas ou serviços: (i) LabFarm, (ii) BioFábrica OnFarm, (iii), SoluFarm e (iv) Suporte OnFarm.

Sua tecnologia de produção de bioinsumos na fazenda permite que os produtores reduzam seus custos em até 40% nos cultivos de soja, milho, trigo, algodão, tabaco, cana, café e hortifruti.



Nesse sentido, é de extrema relevância que os Integrantes da Solubio observem as diretrizes éticas e as normas de conduta expressas neste Código, de modo a garantir que os serviços prestados mantenham sempre o padrão de honestidade que conquistou a confiança de nossos clientes, fornecedores e todo nosso público.

4. Nossos princípios e valores.

A definição dos valores e princípios que regem a empresa permite que o clima e a cultura organizacional sejam muito mais favoráveis aos bons resultados e aos bons relacionamentos.

Muito mais do que a definição e a divulgação formal (por escrito ou em grandes eventos) dos valores, é preciso praticar esses valores por meio das nossas atitudes diárias tanto com o público interno como com o público externo.

São princípios e valores que regem este Código e todas as ações da Solubio, sejam elas institucionais ou praticadas por seus Integrantes:

- **SUSTENTABILIDADE:** Buscamos ser sustentáveis com recursos, pessoas, comunidade, meio ambiente e planeta. Somos responsáveis por nossas pegadas e impactos no mundo.
- **HUMILDADE:** Reconhecemos que estamos sempre buscando evoluir. Somos capazes de aceitar nossos erros e aprender com eles;
- **EMPATIA E SIMPATIA:** Nos colocamos no lugar das outras pessoas e tentamos ver o mundo de todos os ângulos para poder criar a melhor sinergia possível entre as pessoas;
- **COMPROMETIMENTO:** Acreditamos que o crescimento sustentável só acontece quando temos pessoas responsáveis e comprometidas com os resultados, com os clientes, com os colegas e estão sempre fazendo mais do que o esperado;
- **TRANSPARÊNCIA E HONESTIDADE:** Agimos de forma transparente, deixando claro quais são as regras do jogo, nossas intenções e nosso pensamento;
- **RESPEITO:** Entendemos que cada indivíduo é único e por isso as diferenças aparecem na nossa frente todos os dias. Deixamos as pessoas confortáveis frente aos desafios do dia a dia;
- **ENTUSIASMO E PAIXÃO:** Somos apaixonados pelo que fazemos, pela nossa empresa, pelos nossos clientes, pelas nossas soluções, pelas oportunidades e pelos desafios;
- **EFICIÊNCIA:** Buscamos executar nossas ações com a máxima qualidade, otimizando tempo e recursos;



- **ÉTICA:** Nossas condutas organizacionais e profissionais são orientadas por princípios e valores universalmente válidos;

5. Conduta e relacionamento com e entre os Integrantes.

A Solubio espera de seus Integrantes, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

Além disso, a Solubio espera que todos os assuntos da empresa sejam tratados em conformidade com as normas e diretrizes deste Código. É obrigação de todo Integrante conhecer, compreender e praticar as disposições deste Código.

Havendo qualquer situação que extrapole os limites das normas deste Código, a Solubio espera que o Integrante comunique tal fato ao gestor responsável para que possa orientar a conduta adequada ao caso concreto.

6. Admissão e Demissão de Integrantes.

O critério para admissão ou demissão de quaisquer Integrantes da Solubio é o atendimento aos requisitos básicos de cada cargo e/ou função e a performance de trabalho, em conformidade com os critérios e objetivos predeterminados pela Solubio. Não haverá discriminação de religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil, deficiência física ou mental.

Assim, esperamos que os Integrantes com atribuição de admissão e demissão respeitem as diretrizes deste Código na admissão, promoção e demissão de pessoas.

7. Ambiente de trabalho.

A Solubio espera, nas relações entre seus Integrantes, e, também, entre os Integrantes e fornecedores e/ou clientes da Solubio, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Caberá a cada Integrante da Solubio garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se quaisquer possíveis constrangimentos e/ou discriminações de qualquer natureza.

Assim, esperamos que os Integrantes:



- Mantenham um ambiente de trabalho saudável e colaborativo.
- Assegurem que as suas ações não criam situações de constrangimento para com os demais Integrantes ou para com fornecedores ou clientes.
- Informem a gestão sobre qualquer comportamento ou atitude que vá de encontro às condutas esperadas no ambiente de trabalho.

8. Saúde, proteção e segurança no trabalho.

Todas as pessoas que trabalham com e para a Solubio merecem um ambiente de trabalho saudável, protegido e seguro.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Tomem todas as precauções razoáveis para manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Assegurem que as suas ações não colocam outros Integrantes ou terceiros em risco.
- Utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou outros equipamentos e materiais de segurança indicados, quando a natureza do seu trabalho assim o exigir, bem como orientem e fiscalizem a utilização dos EPIs e demais equipamentos e materiais de segurança por parte de outros Integrantes.
- Saibam como agir em caso de emergência no nosso local de trabalho.
- Informem a gestão sobre qualquer comportamento, instalações ou itens passíveis de comprometer a segurança do nosso ambiente de trabalho, bem como sobre a ocorrência todos e quaisquer acidentes, ainda que de menor importância.

9. Assédio e comportamentos agressivos.

Todos têm direito de ser tratados com respeito e em observância ao princípio da dignidade humana. A Solubio rejeita e recrimina quaisquer comportamentos e/ou ações suscetíveis de infringir o direito à dignidade humana de cada um dos seus Integrantes, combatendo, em especial, qualquer forma de assédio, inclusive o sexual, bem como comportamentos agressivos.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Sejam gentis: trate seu colega de trabalho, fornecedores e clientes como gostaria de ser tratado.



- Não pratiquem qualquer forma de assédio moral ou comportamento agressivo.
- Não pratiquem qualquer forma de assédio sexual.
- Cessem imediatamente qualquer forma de comportamento que saiba ser indesejado.
- Apoiem e promovam o esforço da Solubio em manter um ambiente de trabalho livre de qualquer assédio e comportamentos agressivos e/ou indesejados.

10. Utilização e preservação dos recursos da Solubio.

Os recursos da Solubio são destinados a ajudar os Integrantes a alcançar os objetivos do negócio da Solubio. Recursos da empresa incorretamente utilizados ou desperdiçados, incluindo o tempo dos Integrantes, prejudicam a todos e prejudicam as operações e o desempenho empresarial da Solubio.

Cabe aos Integrantes zelar pela boa conservação dos recursos da Solubio, que compreendem instalações, equipamentos, móveis, veículos, imagem, marcas, tecnologias e outros.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Como regra geral, não utilizem os bens¹ da Solubio para fins pessoais. O uso de ferramentas de comunicação tais como correio eletrônico, telefone e internet, bem como de veículos e celulares profissionais, necessários para o trabalho dos Integrantes com atividades externas, somente será permitido para fins profissionais e durante a jornada de trabalho, exceto em casos especificamente autorizados pelos superiores de cada área.
- Respeitem e protejam os bens da Solubio para assegurar que não sejam perdidos, danificados, desperdiçados ou incorretamente utilizados, bem como emprestados, transferidos, vendidos e/ou doados sem a devida autorização.
- Evitem o uso inapropriado de sistemas de computador, correio eletrônico empresarial e internet.
- Reconheçam que todos os bens e documentos da empresa pertencem à Solubio.

¹ Para fins de interpretação, entende-se por bens da Solubio todo e qualquer objeto, incluindo uniformes, materiais de trabalho, equipamentos eletrônicos, veículos, maquinário e demais equipamentos, e tudo aquilo que fizer parte das instalações da Solubio.



- Não utilizem o endereço da Solubio para recebimento de correspondências particulares, exceto em casos especificamente autorizados.

11. Informações confidenciais e segredos de negócio.

Todas as informações trocadas, recebidas e/ou de qualquer forma acessadas dentro do ambiente de trabalho da Solubio são confidenciais. Informações como segredos internos de negociações comerciais, informações técnicas, financeiras ou pessoais que sejam sensíveis, confidenciais, privadas, são considerados de acesso restrito. Incluem-se nessa restrição arquivos/registros, práticas, cartas, planos e projetos.

A divulgação não autorizada de qualquer informação confidencial e/ou segredo de negócio relacionados à Solubio, seus clientes, parceiros, prestadores de serviço, funcionários, sócios e/ou qualquer pessoa que tenha relação com a empresa pode ser prejudicial para a Solubio e, bem assim, gerar a aplicação das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

Todos os Integrantes devem assegurar que toda a informação e/ou segredo não revelado ao público sejam mantidos em absoluta confidencialidade. Todos os Integrantes que tenham acesso a informações e/ou segredos pertencentes a parceiros de negócios da Solubio possuem obrigação de protegê-los de qualquer divulgação indevida.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Limitem a divulgação de qualquer informação confidencial e/ou segredo de negócio a pessoas que tenham legítima necessidade de conhecimento que sirva aos interesses da Solubio.
- Protejam todos os registros confidenciais de clientes e fornecedores, sejam em formato físico ou eletrônico.
- Previnam a divulgação de informação confidencial e/ou segredo de negócio a terceiros exteriores à Solubio.
- Evitem discutir ou trabalhar com informação confidencial e/ou segredo de negócio em áreas públicas onde as conversas possam ser ouvidas e/ou os dados comprometidos.
- Certifiquem que não se está divulgando informação confidencial e/ou segredo de negócio de empregador anterior.
- Devolvam toda e qualquer informação confidencial (inclusive todas as cópias de material original) após a saída e/ou encerramento das atividades junto à Solubio.



- Evitem expor materiais que possam revelar qualquer segredo de negócio por qualquer meio de comunicação.

12. Propriedade intelectual da Solubio.

Além das informações confidenciais e segredos de negócio, a propriedade intelectual da Solubio é um dos nossos bens mais valiosos. A propriedade intelectual da Solubio consiste em ideias ou informações comerciais que a Solubio possui, como produtos e metodologias únicos e informações proprietárias. Isso inclui nosso know-how, patentes, marcas registradas, programas de computador e materiais protegidos por direitos autorais.

A Solubio tem propriedade exclusiva de toda a propriedade intelectual concebida ou desenvolvida durante o vínculo empregatício dos Integrantes, quando essas atividades são realizadas em conexão com o trabalho feito pela Solubio ou relacionado com ele. Você também deve respeitar os direitos de propriedade intelectual da Solubio e dos outros. Isso significa que você deve cumprir com todas as leis aplicáveis que governam a propriedade intelectual da Solubio, assim como aquelas dos nossos parceiros e clientes.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Respeitem os direitos de propriedade intelectual da Solubio.
- Não repassem, cedam ou transfiram a terceiros quaisquer elementos de propriedade intelectual da Solubio sem autorização expressa dos responsáveis por tal decisão.
- Não busquem copiar ou reproduzir, a qualquer título, os materiais e bens protegidos por propriedade intelectual da Solubio.

13. Privacidade de dados pessoais

Todos devemos nos comprometer a proteger a privacidade e os dados pessoais de nossos colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios. Portanto, é importante que todos os Integrantes que possam processar, lidar ou mesmo ter acesso a dados pessoais estejam cientes dos requisitos aplicáveis.

Dados pessoais são todas as informações relacionadas a uma pessoa identificada, ou que pode ser identificada, que podem ser usadas individualmente ou em conjunto com outras informações para entrar em contato, localizar ou, de outro modo, identificar uma pessoa. O nome, número de telefone e endereço de e-mail de um colaborador ou um cliente são exemplos típicos de dados pessoais, bem como logs de atividades eletrônicas relacionadas ao uso de recursos de TI por uma pessoa.



Muito embora as informações sobre uma empresa não serem, por si só, dados pessoais, as informações de contato de um representante da empresa (por exemplo, um representante do cliente) constituem dados pessoais e devem ser gerenciadas devidamente.

Ao processar dados pessoais sobre outras pessoas, você deve proteger e limitar o acesso não autorizado e impedir a divulgação acidental. Nesse contexto, "processamento" significa qualquer operação ou utilização dos dados pessoais, como acesso, registro, coleta, armazenamento, alteração, exclusão, divulgação e, de outro modo, disponibilização dos dados pessoais.

Para obter mais informações sobre como lidar com dados pessoais, consulte a Lei 13.709 de 2018 ou entre em contato com o responsável por privacidade de dados ou com seu gestor.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Respeitem os direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela Solubio.
- Procurem se informar sobre o que são dados pessoais e de quais os requisitos específicos para o seu tratamento.
- Evitem manusear ou tratar dados pessoais de terceiros quando não tiverem certeza se podem ou não o fazer.
- Entrem em contato com o responsável por privacidade de dados ou com seu gestor para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a dados pessoais.

14. Atividades externas.

Os Integrantes que realizarem atividades externas como parte do seu trabalho para a Solubio, aqui entendidas como todas as atividades realizadas fora da(s) sede(s) da Solubio, seja junto a clientes ou fornecedores da Solubio ou, ainda, atividades de prospecção comercial, deverão se portar de forma exemplar e de acordo com os valores e princípios da Solubio, zelando pela boa reputação da Solubio enquanto estiverem exercendo estas funções.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Se comportem como verdadeiros representantes da Solubio durante suas atividades externas.
- Demonstrem os valores da Solubio em seu comportamento profissional.



- Não façam uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou quaisquer outras drogas, lícitas ou ilícitas, enquanto estiverem exercendo suas atividades, a não ser em eventos de confraternização de final de ano da empresa ou de clientes, desde que não estejam uniformizados e/ou utilizando veículos da empresa.
- Evitem realizar qualquer atividade que contrarie os interesses da Solubio ou que violem os valores da Solubio.

15. Relações comerciais.

A Solubio orienta seus Integrantes que conduzam as relações comerciais em observância aos princípios éticos e a toda e qualquer legislação aplicável, combatendo quaisquer práticas contrárias à lei e às práticas de mercado, especialmente, a prática de atos de corrupção.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Conduzam as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e, em especial, às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica.
- Não efetuem qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, nem se favoreçam, pela concessão de benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, quaisquer clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais.
- Não efetuem qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, nem concedam qualquer espécie de privilégio ou vantagem a funcionários públicos ou equiparados, diretamente ou por terceiros.

16. Contratando Fornecedores para a Solubio.

Os fornecedores de produtos ou serviços da Solubio devem estar alinhados com os valores da Solubio. Eventual repercussão negativa de algum fornecedor poderá afetar diretamente a imagem da Solubio frente à sociedade, seus Integrantes, clientes e demais fornecedores.

Todos os fornecedores da Solubio deverão passar por um processo de avaliação a fim de se determinar se cumprem os padrões éticos e de qualidade mínimos instituídos pela Solubio, bem como se asseguram que não contratam mão de obra escrava, não poluem o meio ambiente e não infringem as leis anticorrupção.

Assim, esperamos que os Integrantes:



- Caso tenham por atribuição a contratação de fornecedores, se certifiquem de que o fornecedor cumpre os padrões éticos e de qualidade mínimos instituídos pela Solubio, bem como assegurem que o fornecedor não contrata mão de obra escrava, não polui o meio ambiente e não infringe as leis anticorrupção.

17. Representando a Solubio.

A reputação da Solubio depende do comportamento de todos e de cada um dos Integrantes. Apenas determinados Integrantes estão autorizados a falar em nome da Solubio e fazer comentários sobre ela à imprensa ou a grupos externos.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Ajam sempre de acordo com os melhores interesses da Solubio.
- Demonstrem os valores da Solubio em seu comportamento profissional.
- Evitem falar ou escrever em nome da Solubio, a não ser que estejam devidamente autorizados para tal.
- Evitem falar ou escrever sobre temas fora dos seus conhecimentos pessoais.
- Assegurem que não há confusão entre as suas opiniões e manifestações pessoais e as da Solubio.

18. Ofertas, presentes e entretenimento.

O recebimento de presentes e de entretenimento de clientes, fornecedores e de terceiros em geral é comum no ramo de atuação da Solubio, e é importante que os Integrantes saibam como agir quando do recebimento de tais ofertas, presentes ou entretenimento.

Pertencem à Solubio quaisquer ofertas, presentes e/ou convites para entretenimento direcionados à Solubio e/ou aos Integrantes da Solubio, enquanto representantes da Solubio ou em razão de suas atividades junto à Solubio.

A Solubio poderá, por mera liberalidade, permitir aos Integrantes o recebimento ou benefício direto de alguns dos presentes e/ou entretenimentos recebidos de seus clientes, fornecedores ou parceiros.

A oferta e o recebimento de presentes e entretenimento devem obedecer às regras deste Código e do bom senso geral.



Assim, esperamos que os Integrantes:

- Nunca aceitem diretamente presentes ou entretenimento de quaisquer clientes, fornecedores ou outros parceiros comerciais da Solubio a menos que façam parte de algum evento previamente informado entre a Solubio e o cliente/fornecedor.
- Nunca comercializem e/ou ofereçam à venda qualquer presente e/ou entretenimento que eventualmente venham a receber da Solubio ou de algum cliente/fornecedor/parceiro comercial da Solubio através de um evento previamente informado e autorizado.
- Nunca ofereçam ou aceitem ofertas em dinheiro, independentemente do valor.
- Certifiquem que, ao estabelecer uma nova relação comercial, todas as partes estejam cientes sobre as orientações da Solubio relativamente a ofertas, presentes e entretenimento. Tomem conhecimento, também, acerca das políticas do parceiro de negócios sobre esse assunto. Esta atitude pode ser muito útil para evitar mal-entendidos.
- Transmitam imediatamente à gestão qualquer oferta, presente ou convite que tenha recebido.

19. Atuação dos Integrantes nas redes sociais.

A internet é um meio de atuação da Solubio, exercendo as redes sociais e demais mídias digitais importante influência no alcance das ações da Solubio. A conduta dos Integrantes nas redes sociais pode gerar grande impacto, positivo e negativo, para a Solubio e seus clientes e parceiros.

Ao publicar conteúdos em seus perfis nas redes sociais ou outras mídias sociais, os Integrantes deverão evitar a divulgação e publicação de conteúdo relacionado a empresas concorrentes da Solubio ou de seus clientes, ou, ainda, conteúdo que possa gerar conflitos de qualquer natureza com os valores pregados pela Solubio, pelos seus parceiros e clientes.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Sejam íntegros e éticos quando do uso das suas redes sociais.
- Não atuem como representantes legais ou procuradores da Solubio nas redes sociais.
- Não vinculem sua imagem com a imagem da Solubio quando realização de manifestações, em seus perfis pessoais das redes sociais ou mídias virtuais em geral, de cunho político, religioso ou outros temas polêmicos.



20. Conflito de interesses.

Os Integrantes devem evitar situações em que os seus interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da Solubio. Até a ilusão de um conflito pode prejudicar a reputação da Solubio – e a do Integrante. A chave para lidar com quaisquer conflitos potenciais é a honestidade absoluta. Isso permite que a situação seja analisada adequadamente pela Solubio.

Como exemplo, estão listadas a seguir algumas situações em que o Integrante estará diante de um potencial conflito de interesse:

- (i) Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, podem trazer vantagens pessoais;
- (ii) Aceitar benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser interpretados como retribuição ou para obter posição favorável da Solubio em negócios de interesse de terceiros;
- (iii) Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho na Solubio;
- (iv) Adquirir ações de empresas com as quais a Solubio se relaciona, sejam estas clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou concorrentes, com base em informações privilegiadas, ou mesmo fornecer tais informações a terceiros;
- (v) Utilizar recursos da Solubio para atender a interesses particulares;
- (vi) Manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios, em razão das suas atribuições na Solubio, com clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou concorrentes da Solubio;
- (vii) Contratar familiares ou solicitar que outro Integrante, cliente ou fornecedor o façam fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial.

Assim, esperamos que os Integrantes informem ao seu gestor imediatamente se houver um potencial conflito de interesses que possa influenciar, mesmo que apenas aparentemente, o seu discernimento ou as suas ações.

21. Engajamento em outras atividades profissionais e sociais.

A Solubio apoia que seus Integrantes exerçam um papel ativo na comunidade, todavia, os Integrantes não devem se engajar em atividades que comprometam sua dedicação à Solubio ou que possam emitir uma imagem conflitante com a imagem que a Solubio se preocupa em construir e preservar.

Assim, esperamos que os Integrantes:



- Não exerçam atividades profissionais e/ou sociais que comprometam a sua dedicação à Solubio.
- Não adotem comportamentos que possam gerar conflito de interesse com suas responsabilidades e atribuições na Solubio.
- Não atuem em qualquer outro segmento cujas atribuições possam comprometer de alguma forma a sua eficiência, integridade, confidencialidade e a segurança da Solubio.
- Não se engajem ou participem, de qualquer forma, em atividades que possam ser concorrentes da Solubio, sem o prévio e expreso consentimento da Solubio.

22. Engajamento em atividades políticas.

A Solubio respeita o direito de seus Integrantes participarem como cidadãos na vida política, desde que garantam que essa participação não seja feita em nome da Solubio e que não interfira em suas responsabilidades profissionais.

É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e/ou de atividades que envolvam, sob qualquer forma, o uso de recursos da Solubio.

Assim, esperamos que os Integrantes:

- Caso participem de qualquer atividade e/ou façam qualquer manifestação político-partidária, deixem claro que tal atividade e/ou manifestação é feita em caráter pessoal e não em nome da Solubio.
- Não utilizem os recursos da Solubio (incluindo tempo de trabalho, telefones, papel, correio eletrônico e outros) para executar ou apoiar as suas atividades políticas.
- Não utilizem uniforme da empresa, ou qualquer outro meio de identificação com a Solubio, quando no exercício de suas atividades políticas.

23. Responsabilidades dos gestores.

Os gestores da Solubio têm a responsabilidade de oferecer seu comportamento como exemplo aos demais Integrantes e bem assim promover uma conduta ética e em conformidade com este Código.

Assim, esperamos que os gestores assumam responsabilidade por:



- Divulgar aos demais Integrantes o conteúdo deste Código e conscientizá-los sobre a importância de sua adoção.
- Identificar os Integrantes que tenham violado este Código e discutir com os demais gestores condutas de correção a serem adotadas.
- Criar uma cultura de observância a este Código e incentivar os Integrantes a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

24. Linha Ética / Canal de Informações

A Solubio quer te ouvir e conta com a colaboração de todos na fiscalização e cumprimento deste Código. Os Integrantes devem tratar internamente suas preocupações, sanando suas dúvidas e reportando qualquer ato que presenciem em desacordo com este Código.

A Solubio é comprometida com o cumprimento das leis e regulamentos que se aplicam às suas atividades, e com os mais elevados padrões éticos. Ademais, os todos que atuam em prol ou representando a Solubio possuem o dever de proteger a sua imagem e reputação.

A Linha Ética, portanto, é um meio de comunicação que objetiva, essencialmente, prevenir condutas indevidas. Por meio dele, é tanto possível informar uma suspeita ou ameaça de infração, como contribuir informando uma efetiva atividade indevida que contrarie o Código de Conduta e Políticas Internas da Solubio, leis nacionais ou estrangeiras aplicáveis.

Importantíssimo: nossa Linha Ética admite anonimato. A Linha Ética é administrada por um advogado interno, independente e com autonomia para tratar adequadamente as informações recebidas, especializado no recebimento dos relatos para assegurar a absoluta confidencialidade das informações registradas. Todas as informações registradas são armazenadas em servidores externos, garantindo a proteção dos dados e prevenir o uso indevido de informações por pessoas não autorizadas.

25. Compromisso de Não Retaliação

Não retaliação: Qualquer informação de uma conduta inapropriada é válida. A Solubio se compromete a proteger o Informante e proíbe todo e qualquer tipo de retaliação, como, por exemplo, suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, afastamento, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou penalização. O Informante deve agir motivado pela boa-fé.



Programas de Recompensas: Tanto é compromisso da Solubio com a não retaliação que esta poderá implementar Programa de Recompensas pelo oferecimento de informações que sejam úteis para a prevenção, a repressão ou a apuração de condutas indevidas em face do seu Código de Conduta e das suas Políticas Internas, e das leis nacionais ou estrangeiras aplicáveis.

26. Como enviar informações via Linha Ética?

A Linha Ética da Solubio está disponível via web para receber informações 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano, inclusive por via anônima. Qualquer dúvida ou sugestão de aprimoramento também pode ser enviada por meio da Linha Ética, cujo acesso pode ser facilmente encontrado no site da Solubio: www.solubio.agr.br

Também é possível o envio de informações por telefone (0800). A SOLUBIO também disponibiliza o e-mail corporativo da área de Compliance para o recebimento de informações, consultas ou sugestões. Vide endereços no quadro acima.

Informações necessárias ao relato: Tenha em mente que a Solubio precisa apurar as informações recebidas. Por isto, quanto maior o número de elementos que foram compartilhados, maiores serão as chances de confirmação das informações enviadas. Busque enviar um relato detalhado, tentando, sempre que possível, seguir o roteiro abaixo, fornecendo as seguintes informações:

ATENÇÃO: Sempre esclareça as suas dúvidas com nosso Departamento Jurídico, responsável por nossa área de Compliance: estamos à sua disposição. Não assuma riscos desnecessários para a Solubio e para si!

27. Violações a este Código.

É esperado que os Integrantes cumpram as normas e diretrizes deste Código em todas as circunstâncias.

O Integrante que violar uma conduta, prática ou política da Solubio, ou que permita que um subordinado seu o faça, estará sujeito à tomada das medidas disciplinares cabíveis, incluindo a demissão, em caso de faltas graves.

O Integrante que tiver conhecimento de violação a qualquer norma ou diretriz deste Código, por parte de qualquer outro Integrante, seja ele seu superior ou subordinado, deverá levar tal fato ao conhecimento do gestor da sua área.



Os casos de violação a este Código de maior gravidade serão analisados e solucionados através de um conselho de gestores, que reunir-se-á sempre que necessário.

28. Disposições gerais.

Este Código entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2021 e vigorará por prazo indeterminado.

Nesta data, todos os Integrantes receberão uma cópia deste Código e serão orientados a respeito de suas principais disposições.

A cada contratação de novo Integrante, será fornecida cópia deste Código ao novo Integrante.

Nenhum Integrante pode alegar desconhecimento das normas e diretrizes constantes do deste Código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

A Solubio poderá, a qualquer momento, alterar as disposições deste Código, mediante comunicação aos Integrantes. As novas disposições passarão a valer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação aos Integrantes, o que poderá ser feito mediante simples comunicação por e-mail.

29. Histórico

Data da revisão	Versão	Itens revisados
15/06/2020	01	Criação
26/05/2021	02	Linha Ética; Atuação dos Integrantes nas redes sociais; Compromisso de não-retaliação

